



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

SMADSCH

Necessidade da Administração: aquisição de marmitas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de marmitas para atendimento aos desabrigados assistidos pela SMADSCH.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de marmitas faz-se necessário para atender aos desabrigados que encontram-se em abrigos fornecidos pelo Município, Decreto Municipal 10.210 de 04 de maio de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As marmitas serão entregues duas vezes ao dia , para almoço e janta dos desabrigados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma emergencial, nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser realizada de forma imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da aquisição será acompanhada pelo secretário Carlos Artur dos Santos Pacheco

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a emissão da nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De forma emergencial sendo este o fornecedor que estava apto a fornecer o produto imediatamente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MÉDIA DOS TRÊS VALORES ORÇADOS(184 MARMITAS DIA)			
VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	MÉDIA
R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	R\$ 3.312,00	R\$ 2.944,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 519/3 outros serviços de terceiros PJ Recurso 1662.

Canela, 06 de junho de 2024


CARLOS ARTUR DOS SANTOS PACHECO
Matrícula 9109